



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao Ginásio Poliesportivo da Casa da Criança.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-à Ginásio Poliesportivo Moacyr Baby o Ginásio Poliesportivo localizado na Casa da Criança, neste município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (13.12.2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal